

SMAC/01 005
CVT 32/01/00
18/5/00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SENADO FEDERAL)

Nº DE ORIGEM:
PLS 427/99

EMENTA:
Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.

DESPACHO:
11/01/2000 - (AS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 14/2/2000

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
PRIORIDADE	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 2.292, DE 2000
(DO SENADO FEDERAL)
PLS N° 427/99

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.

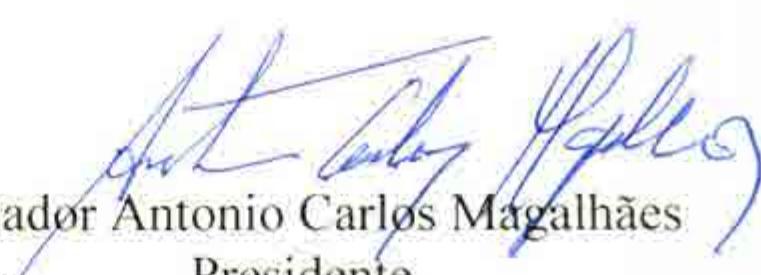
(AS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Macapá passa a denominar-se "Aeroporto Internacional de Macapá - Deputado Nelson Salomão de Santana".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 1999


Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente

faa/pls99427



**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção VIII
Do Processo Legislativo**

**Subseção III
Das Leis**

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

SF PLS 427/1999 de 16/06/1999

Identificação SF PLS 427 /1999

Autor SENADOR - Sebastião Rocha (PDT - AP)

Ementa Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.

Observações (DENOMINA O AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ, DE AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - DEPUTADO NELSON SALOMÃO DE SANTANA).

Indexação ALTERAÇÃO, DENOMINAÇÃO, AEROPORTO INTERNACIONAL, MUNICÍPIO, MACAPÁ, ESTADO, (AP), AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - DEPUTADO NELSON SALOMÃO DE SANTANA.

Despacho Inicial SF COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Última Ação Data: 14/12/1999 Local: (SF) SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE
Status: Texto: Recebido neste órgão às 16:45 hs.
Encaminhado em 14/12/1999

Tramitação PLS 00427/1999

- 16/06/1999 PROTOCOLO LEGISLATIVO - PLEG
AGUARDANDO LEITURA (AGLEIT)
Este processo contém 06 (seis) folhas numeradas e rubricadas. À SSCOM.
- 16/06/1999 SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO - ATA-PLEN

MATÉRIA COM A RELATORIA (RELATOR)

Leitura. À Comissão de Educação, decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos. Ao PLEG com destino a SSCOM.

- 17/06/1999 SUBSECRETARIA DE COMISSÕES - SSCOM
MATÉRIA COM A RELATORIA (RELATOR)
À CE, PARA EXAME DA MATÉRIA.
- 17/06/1999 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS (AGREMD)
Recebido nesta Comissão em 17 de junho de 1999.
Aguardando emendas.
- 24/06/1999 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
MATÉRIA COM A RELATORIA (RELATOR)
Não forma oferecidas emendas no prazo regimental.
Aguardando distribuição.
- 01/07/1999 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
MATÉRIA COM A RELATORIA (RELATOR)
Distribuído ao Senador Bello Parga para relatar.
- 08/09/1999 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
Devolvido pelo relator, Senador Bello Parga, com minuta de parecer devidamente assinada, estando em condições de ser incluído em pauta.
- 16/11/1999 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o presente projeto

de autoria do Senador Sebastião Rocha, relatado pelo Senador Bello Parga, com dezoito (18) votos favoráveis.

- 24/11/1999 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
A SSCLSF, para as devidas providências.
- 24/11/1999 SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO - SSCLSF
AGUARDANDO LEITURA (AGLEIT)
Encaminhado ao Plenário para leitura do Parecer.
- 29/11/1999 SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO - ATA-PLEN

Leitura do Parecer nº 1031/99-CE, Relator Senador Bello Parga, favorável. É lido o Ofício nº 87/99, do Presidente da CE, comunicando aprovação da matéria, em reunião realizada em 16 de novembro de 1999. Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o projeto, seja apreciado pelo Plenário. À SSCLSF.

- 30/11/1999 SECRETARIA GERAL DA MESA - SGM
Prazo para interposição de recurso: 01 a 07.12.99.
- 07/12/1999 SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO - SSCLSF
Encaminhado ao Plenário para comunicação do término de prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno.
- 08/12/1999 SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO - ATA-PLEN

A Presidência comunica ao Plenário o término do prazo sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados. À SGM com destino à SSEXP.

- 13/12/1999 SECRETARIA GERAL DA MESA - SGM
Procedida a revisão do Texto Final. À SSEXP.
- 14/12/1999 SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE - SSEXP
recebido neste órgão às 10:00 horas.
- 14/12/1999 SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE - SSEXP
À SSCLSF para revisão dos autógrafos.
- 14/12/1999 SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO - SSCLSF
Procedida a revisão dos autógrafos de fls. 16. À Subsecretaria de Expediente.
- 14/12/1999 SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE - SSEXP
Recebido neste órgão às 16:45 hs.

[Voltar](#)

17.12.99 À CÂMARA DOS DEPUTADOS ATRAVÉS DO OF/SF N° 1421/99



17/12/99 13:10

Ofício nº 1421 (SF)

Brasília, em 17 de dezembro de 1999.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 427, de 1999, constante dos autógrafos em anexo, que “altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá”.

Atenciosamente,

Senador Carlos Patrocínio
Primeiro-Secretário, em exercício

PRIMEIRA SECRETARIA

Em, 20/12/1999.

De ordem, ao senhor Secretário-Geral da Mesa para as devidas providências.

P/
Diego Alves de Abreu Júnior
Chefe do Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
faa/pls99427



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 427, DE 1999

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Macapá passa a denominar-se Aeroporto Internacional de Macapá – Deputado Nelson Salomão de Santana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de aeródromo constante da Relação Descritiva do Plano Nacional de Viação (PNV), objeto da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Nos termos do art. 1º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que "Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação", as estações terminais "terão a denominação das localidades em que se encontrem (...), consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação". Admite, contudo, o art. 2º que, observada a regra geral, uma estação terminal "poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação(...)".

Nascido em 5 de outubro de 1948 e falecido no dia 11 de junho de 1995, Nelson Benedito Salomão de Santana marcou, em seus inconclusos quarenta e sete anos de vida, a história do Amapá e a saga da inscrição do novo estado na história do Brasil.

Economista formado pela Universidade Federal do Pará e pós-graduado em Planejamento e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Ceará, Nelson Salomão estudou sempre, e trabalhou sempre, voltado para a causa do desenvolvimento da região Norte do Brasil. Seus conhecimentos profissionais, aliados às suas notáveis qualidades de caráter, credenciaram-no ao exercício de relevantes funções públicas. Foi Diretor de Planejamento do ex-território, Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, Vereador do Município de Macapá.

Em 1991, obteve o mandato de Deputado Estadual constituinte. Sua liderança mais uma vez se afirmou. Eleito Presidente da Assembléia Estadual Constituinte, conduziu o processo fundacional do estado que nascia. Pouco tempo depois de assumir o segundo mandato de Deputado Estadual, na legislatura de 1995 a 1999, Nelson Salomão teve sua bela trajetória de vida precocemente abortada.

Prestar ao Deputado Nelson Salomão a homenagem de dar seu nome ao Aeroporto Internacional de Macapá constitui recíproca homenagem ao próprio povo amapaense: razão por que, estou certo, a presente proposição merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador **Sebastião Rocha**



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

**Aprova o Plano Nacional de Viação
e dá outras providências.**

.....
LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de
vias e estações terminais do Plano Nacio-
nal de Viação, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

.....
*(À Comissão de Educação – decisão
terminativa.)*

Publicado no Diário do Senado Federal, de 17.6.99.



SENADO FEDERAL

PARECER N° 1.031, DE 1999

Da Comissão de Educação ao Projeto de Lei do Senado nº 427, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Educação, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 427, de 1999. Trata-se de projeto de autoria do Senador Sebastião Rocha que propõe dar ao aeroporto da cidade a denominação “Aeroporto de Macapá – Deputado Nelson Salomão de Santana”.

O Projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

A nova denominação proposta para o aeroporto de Macapá segue tradição já consagrada no Brasil, de atribuir aos aeroportos das capitais o nome das pessoas que mais se destacaram na vida da região. Consoante a essa tradição, a homenagem prestada ao Deputado Nelson Santana é uma medida extremamente justa, uma vez que perpetua a fi-

gura de uma das mais representativas personalidades do Estado do Amapá.

Conforme relata, o autor, o Deputado Nelson Santana, no exercício de importantes funções públicas, ao longo de sua vida, propiciou valorosa contribuição para o desenvolvimento do seu Estado, assim como da Região Norte do Brasil. Desempenhou, ainda, destacado papel na condução do processo de fundação do novo Estado do Amapá, como Presidente da Assembléia Estadual Constituinte.

A nova denominação proposta para o aeroporto de Macapá, ademais, não representa ônus para a administração pública, uma vez que mantém preservada a designação ora em vigor, apenas a esta juntando nome dos homenageados. Além disso, o projeto reúne as condições de constitucionalidade e juridicidade, bem como os requisitos legais e regimentais exigidos.

III – Voto

Pelo exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 427, de 1999.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Belo Parga**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Marinha Silva** – **José Fogaça** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jefferson Péres** – **Djalma Bessa** – **Heloísa Helena** – **Álvaro Dias** – **Luiz Estevão** – **Agnelo Alves** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Cândido** – **Íris Rezende** – **Francelino Pereira** – **Ney Suassuna** – **Osmar Dias** – **Romeu Tuma**.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 427 /1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO		X		MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES	X			NEY SUASSUNA	X		
GERSON CAMATA				RAMEZ TEbet			
IRIS REZENDE	X			ALBERTO SILVA			
JOSE SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO				JOSE FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES				VAGO			
LUIZ ESTEVÃO	X			VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X			GERALDO ÁLTHOFF			
FREITAS NETO				FRANCELIN PEREIRA	X		
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSE JORGE				MOZARILDO CAVALCANTI	X		
JORGE BORNHAUSEN				ROMEO TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X			CARLOS WILSON			
ARTUR DA TÁVOLA				OSMAR DIAS	X		
LUZIA TOLEDO				PAULO HARTUNG			
LÚCIO ALCÂNTARA				LUDIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CÂNDIDO	X		
HELOÍSA HELENA	X			ANTÔNIO C. VALADARES			
EMÍLIA FERNANDES				LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA	X			JEFFERSON PERES	X		
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTAVIO				LEOMAR QUINTANILLA			

TOTAL: 18 SIM: 18 NÃO: 1 ABS: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13/11/1999

SENADOR FREITAS NETO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2292/2000

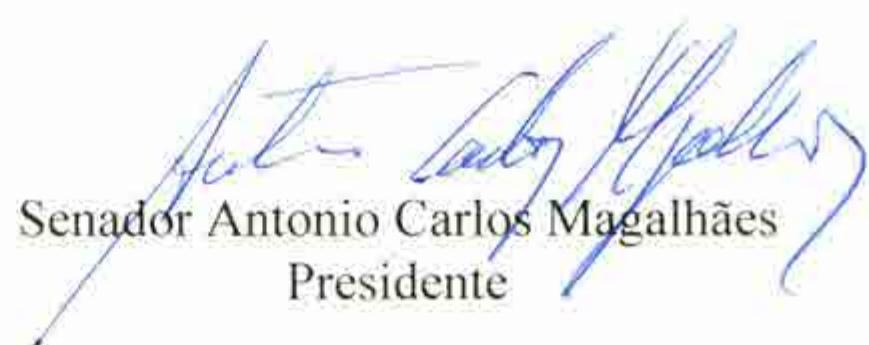
Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Macapá passa a denominar-se "Aeroporto Internacional de Macapá - Deputado Nelson Salomão de Santana".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 1999


Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente

faa/pls99427



**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PROJETO DE LEI N° 2.292/00**

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 17/04/00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2000



Ruy Omar Prudêncio da Silva
Secretário



**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS
PROJETO DE LEI N° 2.292/00**

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas, a partir de 17/04/00, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2000

Ruy Omar Prudêncio da Silva
Secretário



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI N° 2.292, DE 2000

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.

Autor: Senador Sebastião Rocha

Relator: Deputado Almir Sá

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 65 da Constituição Federal de 1988, chega-nos para exame, como Casa revisora, o Projeto de Lei nº 2.292, de 2000, De autoria do ilustre Senador Sebastião Rocha, que altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá para “Aeroporto Internacional de Macapá – Deputado Nelson Salomão Santana”.

No prazo regimental de cinco sessões não foram apresentadas emendas à proposta.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No exíguo tempo de quarenta e seis anos de vida, o Deputado Nelson Salomão Santana destacou-se na história do Amapá por extensa contribuição como intelectual e homem público àquela unidade



federativa, ainda como território, tendo apoiado de forma significativa sua transformação em Estado.

Ausentando-se do Amapá para aperfeiçoar seus conhecimentos de economista na área de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Nelson Salomão Santana colocou-se a serviço da comunidade no Estado do Amapá, atuando nos Poderes Executivo e Legislativo local.

Ao ocupar os cargos eletivos de vereador e deputado estadual em duas legislaturas, uma das quais inconclusa pela morte precoce em 11 de junho de 1995, Nelson Salomão Santana comprometeu-se na luta pelo progresso do Estado do Amapá e da Região Norte, motivos pelos quais mantém-se na memória e no coração dos amapaenses, que reconhecendo seu valor, corroboram com a justa homenagem de apor seu nome no terminal aeroportuário da capital.

Ademais, suplementar a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá com o nome do Deputado Nelson Salomão de Santana não onera nem compromete o serviço de transporte aéreo nas planilhas da aviação internacional, por manter o nome original pelo qual o terminal é conhecido.

Assim, considerando o mérito inquestionável do homenageado, seu reconhecimento pela sociedade amapaense e o respeito às normas vigentes na aviação internacional com a manutenção do nome original do terminal aeroportuário, somos pela APROVAÇÃO do PL nº 2.292/00 do Senador Sebastião Rocha.

Sala da Comissão, em 9 de maio de 2000 .

Deputado ALMIR SÁ
Relator

00476800.150



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.292-A, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.292/00, nos termos do parecer do relator, Deputado Almir Sá.

Estiveram presentes os seguintes Deputados:

Barbosa Neto - Presidente, Chiquinho Feitosa, João Ribeiro e Pedro Fernandes - Vice-Presidentes, Aloízio Santos, Chico da Princesa, Duílio Pisanéschi, Feu Rosa, Mário Negromonte, Pedro Chaves, Roberto Rocha, Romeu Queiroz, Sérgio Barros, Sérgio Reis, Alberto Mourão, Domiciano Cabral, Eunício Oliveira, João Henrique, Eliseu Resende, Ildefonço Cordeiro, Neuton Lima, Oscar Andrade, Carlos Santana, Damião Feliciano, João Cósper, Marcos Afonso, Telma de Souza, Almir Sá, Philemon Rodrigues, Raimundo Santos, Eujálio Simões, Edinho Araújo, Alceste Almeida, Carlos Dunga, Francistônio Pinto, Márcio Matos, João Tota e Olímpio Pires.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2000


Deputado **BARBOSA NETO**
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.292-A, DE 2000
(DO SENADO FEDERAL)
PLS Nº 427/99

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

S U M Á R I O

- I - Projeto Inicial
- II - Na Comissão de Viação e Transportes:
 - termo de recebimento de emendas
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão

***PROJETO DE LEI Nº 2.292-A, DE 2000
(DO SENADO FEDERAL)
PLS Nº 427/99**

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. ALMIR SÁ).

(AS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 12/01/00*

PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUMÁRIO

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

Publique-se.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Em 26/05/2000

Presidente

Of. P-35/2000

Brasília, 17 de maio de 2000.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58, *caput*, do Regimento Interno, comunico a V. Ex^a que a Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, **aprovou o Projeto de Lei nº 2.292/00** - do Senado Federal (PLS nº 427/99) - que "altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá".

Atenciosamente,

**Deputado BARBOSA NETO
Presidente**

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados

Alexandria
CCP 0465/27
26/05/00 17-05
Jpg 5560



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

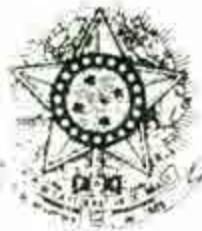
TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.292-A, DE 2000
(PLS nº 427/99)

Nos termos do art. 119, "caput", I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 6 de junho de 2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2000

Carla Rodrigues de Medeiros
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 2.292, DE 2000
(PLS Nº 427/99)

Altera a denominação do Aeroporto
Internacional de Macapá.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada MIRIAM REID

I – RELATÓRIO

O presente projeto, originário do Senado Federal, de autoria do Senador Sebastião Rocha, PLS Nº 427/99, "altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá", para Aeroporto Internacional de Macapá – Deputado Nelson Salomão Santana.

Distribuído à Comissão de Viação e Transportes recebeu parecer favorável, por unanimidade.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas a partir de 06 de junho de 2000. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A nova denominação para o Aeroporto Internacional de Macapá está de acordo com a legislação em vigor e vem ratificada pela vontade popular.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Lei Nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que "dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências", contempla em seu art. 2º a pretendida designação ao permitir que se dê o nome de pessoa falecida que haja prestado serviço relevante, a uma estação terminal.

O Deputado Nelson Salomão de Santana, cidadão do Amapá, trabalhou sempre voltado para as causas da sua região. Eleito vereador e, posteriormente, deputado estadual, em duas legislaturas, dignificou a representação popular e correspondeu a confiança da sociedade amapaense.

O Senador Sebastião Rocha, autor desta proposição ao justificar a sua iniciativa, atribuiu ao homenageado papel preponderante na condução do processo de fundação do Estado do Amapá e destacou sua valorosa contribuição para o desenvolvimento do estado.

A homenagem é justa e mantém viva a memória de um brasileiro com real significado para os seus conterrâneos. Somos pois, pela aprovação do PL Nº 2.292, de 2000.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2000

Deputada **MIRIAM REID**

Relatora

007372.0016



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 2.292-A, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 2.292-A/2000, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Miriam Reid.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Pedro Wilson, Presidente; Gilmar Machado e Nelo Rodolfo Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Átila Lira, Bonifácio de Andrada, Celcita Pinheiro, Clovis Volpi, Eduardo Seabra, Flávio Arns, João Matos, Luis Barbosa, Nice Lobão, Nilson Pinto, Paulo Lima, Walfredo Mares Guia, Miriam Reid, Iara Bernardi e Gastão Vieira.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2000

Deputado Pedro Wilson
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 2.292-B, DE 2000
(DO SENADO FEDERAL)
PLS N° 427/99

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- termo de recebimento de emendas
- parecer da relatora
- parecer da Comissão

***PROJETO DE LEI Nº 2.292-B, DE 2000
(DO SENADO FEDERAL)
PLS - 427/99**

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: Dep. ALMIR SÁ); e da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação (relatora: Dep. MIRIAM REID).

(ÀS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 12/01/00
parecer da Comissão de Viação e Transportes publicado no DCD de 18/05/00*

● PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer da relatora
- parecer da Comissão

Publique-se.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 14/11/2000


Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

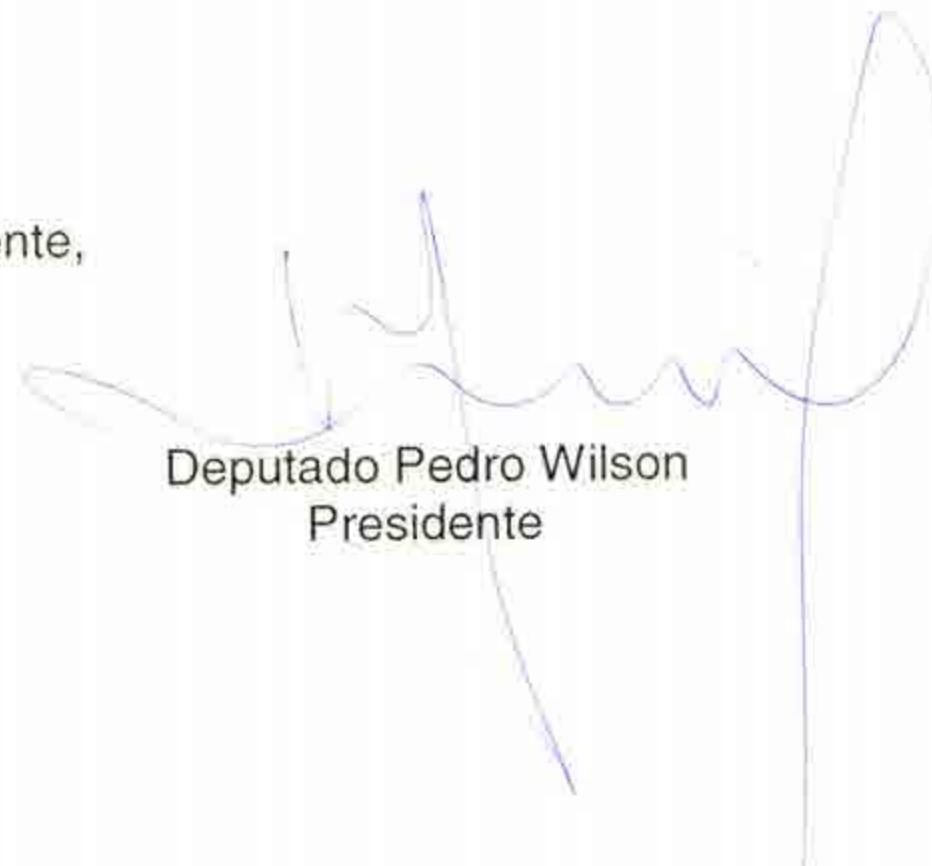
Ofício nº P-626/2000

Brasília, 29 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 58 do Regimento Interno a aprovação do PROJETO DE LEI N° 2.292-A/2000 – do Senado Federal (PLS nº 427/99) - que "altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá" , para publicação da referida proposição e do parecer a ela oferecido.

Atenciosamente,


Deputado Pedro Wilson
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado MICHEL TEMER
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA.

Lote: 80 Caixa: 100
PL N° 2292/2000

24

SECRETARIA DE ESTADO	
Recebido	Alexandra
Ornado	COR
DATA:	14/11/2000
Assinatura	18/01/2001
	0560

EN 110102 C



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI N° 2.292-A/99

Nos termos do art. 119, *caput* e inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º , I, da Resolução nº 10/91, o Senhor Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões, prazo para recebimento de emendas a partir de 10/04/99, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 20 de abril de 2001.


SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.292/00

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas (5 sessões), no período de 29/08/2005 a 02/09/2005. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2005.


Rejane Salete Marques
Secretária



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.292/00

Nos termos do art. 119, *caput*, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania determinou a abertura e divulgação, na Ordem do Dia das Comissões, de prazo para recebimento de emendas (5 sessões), no período de 07/08/2008 a 21/08/2008. Encerrado o prazo para emendas ao projeto. Não foram apresentadas emendas.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2008.


Rejane Salete Marques
Secretária



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.292, DE 2000

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado GONZAGA PATRIOTA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe tem como único escopo atribuir ao Aeroporto Internacional de Macapá a denominação de "Aeroporto Internacional de Macapá – Deputado Nelson Salomão de Santana".

Em sua justificação, o Senador Sebastião Rocha, autor da proposição, disserta brevemente sobre a vida do homenageado e ressalta a sua importância para a história do Amapá. Lembra que Nelson Salomão de Santana era economista formado pela Universidade Federal do Pará e pós-graduado em Planejamento e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Ceará. Ocupou o cargo de Diretor de Planejamento do ex-território, foi Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, foi vereador do município de Macapá, bem como foi eleito duas vezes para o mandato de deputado estadual, tendo sido escolhido como Presidente da Assembléia Estadual constituinte.

O Projeto aprovado no Senado Federal foi remetido à Câmara dos Deputados em revisão, conforme determinação do art. 65 da Constituição Federal. Aqui tramita em regime de prioridade e é de competência conclusiva das comissões, de acordo com o que estabelece o art. 24, II do Regimento Interno.





A Proposição foi distribuída, para exame de mérito, à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que a aprovaram unanimemente sem emendas.

Transcorrido o prazo regimental de cinco sessões, a Secretaria deste Órgão Técnico atestou que não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.292, de 2000.

Os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União (CF, art. 22, X), às atribuições do Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República (CF, art. 48) e à iniciativa legislativa (CF, art. 61) foram obedecidos.

Outrossim, o Projeto de Lei nº 2.292, de 2000 está em inteira conformidade com o ordenamento jurídico-constitucional em vigor no país, especialmente com a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais e estabelece que “os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem” (art. 1º, caput), admitindo que, “sempre mediante lei especial para cada caso, poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação” (art. 1º, § 1º).

De outra parte, no que se refere à técnica legislativa e a redação empregadas na elaboração da proposição, nada temos a corrigir, eis que o projeto se encontra em pleno acordo com as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/01.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.292, de 2000.

Sala da Comissão, em 15 de Setembro de 2008.

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator

2008_12238_Gonzaga Patriota



0BC041EA18



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.292-B, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

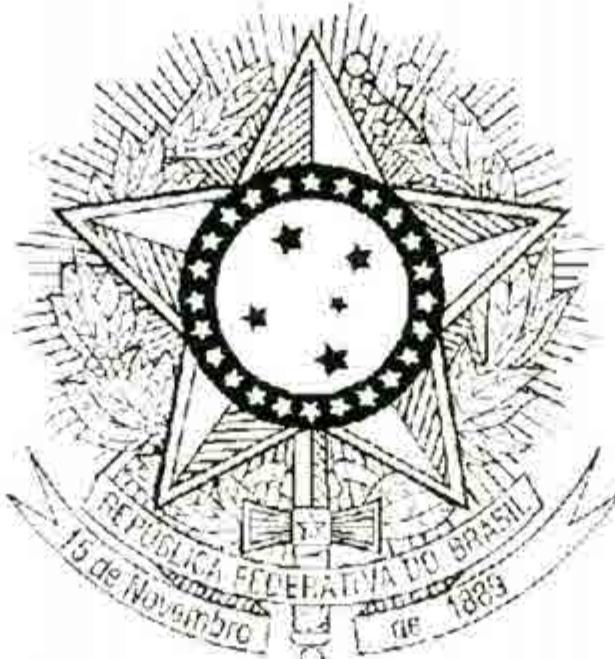
A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.292-B/2000, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Gonzaga Patriota.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha - Presidente, Regis de Oliveira, Maurício Quintella Lessa e João Campos - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Bruno Rodrigues, Cândido Vaccarezza, Carlos Bezerra, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Fábio Ramalho, Felipe Maia, Flávio Dino, Geraldo Pudim, Gonzaga Patriota, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Itagiba, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Odair Cunha, Pastor Pedro Ribeiro, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Zenaldo Coutinho, Alexandre Silveira, Antônio Carlos Biffi, Átila Lins, Carlos Abicalil, Carlos Alberto Leréia, Colbert Martins, Domingos Dutra, Fátima Bezerra, Fernando Coruja, Hugo Leal, Jefferson Campos, Luiz Couto, Márcio França, Mauro Lopes, Mendes Ribeiro Filho, Pinto Itamaraty, Rodovalho, Sandro Mabel e William Woo.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2008.

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.292-C, DE 2000 (Do Senado Federal)

PLS N.º 427/99
OFÍCIO N.º 1421/99 (SF)

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. ALMIR SÁ); da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação (relatora: DEP. MIRIAM REID); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. GONZAGA PATRIOTA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES,
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI

N.º 2.292-C, DE 2000

(Do Senado Federal)

**PLS N.º 427/99
OFÍCIO N.º 1421/99 (SF)**

Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. ALMIR SÁ); da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação (relatada: DEP. MIRIAM REID); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. GONZAGA PATRIOTA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES,
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

- I - Projeto inicial
- II - Na Comissão de Viação e Transportes:
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão
- III - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:
 - parecer da relatada
 - parecer da Comissão
- IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Macapá passa a denominar-se “Aeroporto Internacional de Macapá - Deputado Nelson Salomão de Santana”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 1999



Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção VIII
Do Processo Legislativo**

Subseção III Das Leis

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 65 da Constituição Federal de 1988, chega-nos para exame, como Casa revisora, o Projeto de Lei nº 2.292, de 2000, De autoria do ilustre Senador Sebastião Rocha, que altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá para “Aeroporto Internacional de Macapá – Deputado Nelson Salomão Santana”.

No prazo regimental de cinco sessões não foram apresentadas emendas à proposta.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No exíguo tempo de quarenta e seis anos de vida, o Deputado Nelson Salomão Santana destacou-se na história do Amapá por extensa contribuição como intelectual e homem público àquela unidade

federativa, ainda como território, tendo apoiado de forma significativa sua transformação em Estado.

Ausentando-se do Amapá para aperfeiçoar seus conhecimentos de economista na área de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Nelson Salomão Santana colocou-se a serviço da comunidade no Estado do Amapá, atuando nos Poderes Executivo e Legislativo local.

Ao ocupar os cargos eletivos de vereador e deputado estadual em duas legislaturas, uma das quais inconclusa pela morte precoce em 11 de junho de 1995, Nelson Salomão Santana comprometeu-se na luta pelo progresso do Estado do Amapá e da Região Norte, motivos pelos quais mantém-se na memória e no coração dos amapaenses, que reconhecendo seu valor, corroboram com a justa homenagem de apor seu nome no terminal aeroportuário da capital.

Ademais, suplementar a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá com o nome do Deputado Nelson Salomão de Santana não onera nem compromete o serviço de transporte aéreo nas planilhas da aviação internacional, por manter o nome original pelo qual o terminal é conhecido.

Assim, considerando o mérito inquestionável do homenageado, seu reconhecimento pela sociedade amapaense e o respeito às normas vigentes na aviação internacional com a manutenção do nome original do terminal aeroportuário, somos pela APROVAÇÃO do PL nº 2.292/00 do Senador Sebastião Rocha.

Sala da Comissão, em 9 de maio de 2000.

Deputado ALMIR SÁ
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.292/00, nos termos do parecer do relator, Deputado Almir Sá.

Estiveram presentes os seguintes Deputados:

Barbosa Neto - Presidente, Chiquinho Feitosa, João Ribeiro e Pedro Fernandes - Vice-Presidentes, Aloizio Santos, Chico da Princesa, Duílio Pisaneschi, Feu Rosa, Mário Negromonte, Pedro Chaves, Roberto Rocha, Romeu Queiroz, Sérgio Barros, Sérgio Reis, Alberto Mourão, Domiciano Cabral, Eunício Oliveira, João Henrique, Eliseu Resende, Ildefonço Cordeiro, Neuton Lima, Oscar Andrade, Carlos Santana, Damião Feliciano, João Cósper, Marcos Afonso, Telma de Souza, Almir Sá, Philemon Rodrigues, Raimundo Santos, Eujácia Simões, Edinho Araújo, Alceste Almeida, Carlos Dunga, Francistônio Pinto, Márcio Matos, João Tota e Olímpio Pires.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2000



Deputado BARBOSA NETO
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

I – RELATÓRIO

O presente projeto, originário do Senado Federal, de autoria do Senador Sebastião Rocha, PLS Nº 427/99, "altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá", para Aeroporto Internacional de Macapá – Deputado Nelson Salomão Santana.

Distribuído à Comissão de Viação e Transportes recebeu parecer favorável, por unanimidade.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas a partir de 06 de junho de 2000. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A nova denominação para o Aeroporto Internacional de Macapá está de acordo com a legislação em vigor e vem ratificada pela vontade popular.

A Lei Nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que "dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências", contempla em seu art. 2º a pretendida designação ao permitir que se dê o nome de pessoa falecida que haja prestado serviço relevante, a uma estação terminal.

O Deputado Nelson Salomão de Santana, cidadão do Amapá, trabalhou sempre voltado para as causas da sua região. Eleito vereador e, posteriormente, deputado estadual, em duas legislaturas, dignificou a representação popular e correspondeu a confiança da sociedade amapaense.

O Senador Sebastião Rocha, autor desta proposição ao justificar a sua iniciativa, atribuiu ao homenageado papel preponderante na condução do processo de fundação do Estado do Amapá e destacou sua valorosa contribuição para o desenvolvimento do estado.

A homenagem é justa e mantém viva a memória de um brasileiro com real significado para os seus conterrâneos. Somos pois, pela aprovação do PL Nº 2.292, de 2000.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2000



Deputada MIRIAM REID

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei nº 2.292-A/2000, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Miriam Reid.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Pedro Wilson, Presidente; Gilmar Machado e Nelo Rodolfo Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Átila Lira, Bonifácio de Andrada, Celcita Pinheiro, Clovis Volpi, Eduardo Seabra, Flávio Arns, João Matos, Luis Barbosa, Nice Lobão, Nilson Pinto, Paulo Lima, Walfredo Mares Guia, Miriam Reid, Iara Bernardi e Gastão Vieira.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2000

Deputado Pedro Wilson
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe tem como único escopo atribuir ao Aeroporto Internacional de Macapá a denominação de "Aeroporto Internacional de Macapá – Deputado Nelson Salomão de Santana".

Em sua justificação, o Senador Sebastião Rocha, autor da proposição, disserta brevemente sobre a vida do homenageado e ressalta a sua importância para a história do Amapá. Lembra que Nelson Salomão de Santana era economista formado pela Universidade Federal do Pará e pós-graduado em Planejamento e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Ceará.

Ocupou o cargo de Diretor de Planejamento do ex-território, foi Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, foi vereador do município de Macapá, bem como foi eleito duas vezes para o mandato de deputado estadual, tendo sido escolhido como Presidente da Assembléia Estadual constituinte.

O Projeto aprovado no Senado Federal foi remetido à Câmara dos Deputados em revisão, conforme determinação do art. 65 da Constituição Federal. Aqui tramita em regime de prioridade e é de competência conclusiva das comissões, ~~de~~ acordo com o que estabelece o art. 24, II do Regimento Interno.

A Proposição foi distribuída, para exame de mérito, à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que a aprovaram unanimemente sem emendas.

Transcorrido o prazo regimental de cinco sessões, a Secretaria deste Órgão Técnico atestou que não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.292, de 2000.

Os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União (CF, art. 22, X), às atribuições do Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República (CF, art. 48) e à iniciativa legislativa (CF, art. 61) foram obedecidos.

Outrossim, o Projeto de Lei nº 2.292, de 2000 está em inteira conformidade com o ordenamento jurídico-constitucional em vigor no país, especialmente com a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais e estabelece que "os

aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem" (art. 1º, caput), admitindo que, "sempre mediante lei especial para cada caso, poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação" (art. 1º, § 1º).

De outra parte, no que se refere à técnica legislativa e a redação empregadas na elaboração da proposição, nada temos a corrigir, eis que o projeto se encontra em pleno acordo com as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/01.

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.292, de 2000.

Sala da Comissão, em 15 de Setembro de 2008.

Deputado GONZAGA PATRIOTA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.292-B/2000, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Gonzaga Patriota.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha - Presidente, Regis de Oliveira, Maurício Quintella Lessa e João Campos - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Bonifácio de Andrade, Bruno Rodrigues, Cândido Vaccarezza, Carlos Bezerra, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Fábio Ramalho, Felipe

Maia, Flávio Dino, Geraldo Pudim, Gonzaga Patriota, José Eduardo Cardozo, José Genoino, Leonardo Picciani, Magela, Marcelo Itagiba, Mauro Benevides, Neucimar Fraga, Odair Cunha, Pastor Pedro Ribeiro, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Silvinho Peccioli, Valtenir Pereira, Vilson Covatti, Zenaldo Coutinho, Alexandre Silveira, Antônio Carlos Biffi, Átila Lins, Carlos Abicalil, Carlos Alberto Leréia, Colbert Martins, Domingos Dutra, Fátima Bezerra, Fernando Coruja, Hugo Leal, Jefferson Campos, Luiz Couto, Márcio França, Mauro Lopes, Mendes Ribeiro Filho, Pinto Itamaraty, Rodovalho, Sandro Mabel e William Woo.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2008.


Deputado **EDUARDO CUNHA**
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

AVISO n. 07/09/PS-GSE

Brasília, 02 de Novembro de 2009.

A Sua Excelência a Senhora
DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Envio de PL à sanção presidencial

Senhora Ministra,

Encaminho, por seu alto intermédio, a Mensagem nº 07/09, na qual o Presidente da Câmara dos Deputados envia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Projeto de Lei nº 2.292, de 2000, do Senado Federal (PLS nº 427/99 na Casa de Origem), que “Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.”.

Atenciosamente,

Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro-Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM n. 07/09

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 2.292, de 2000, do Senado Federal (PLS nº 427/99 na Casa de Origem), que “Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de Maio de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. S. Ferreira", is placed over the typed date and location.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 129/09/PS-GSE

Brasília, 22 de Março de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.292, de 2000, do Senado Federal (PLS nº 427/99 na Casa de Origem), o qual "Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael Guerra".
Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro-Secretário

Altera a denominação do Aeroporto
Internacional de Macapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Macapá passa a denominar-se Aeroporto Internacional de Macapá - Deputado Nelson Salomão de Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, *26* de março de 2009



Consulta Tramitação das Proposições

[Cadastrar para Acompanhamento](#)
[Nova Pesquisa](#)
Proposição: PL-2292/2000

Autor: Senado Federal - Sebastião Rocha - PDT / AP

Data de Apresentação: 11/01/2000

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Regime de tramitação: Prioridade

Proposição Originária: PLS-427/1999

Ementa: Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.

Explicação da Ementa: Alteração para: "Aeroporto Internacional de Macapá - Deputado Nelson Salomão de Santana".

Indexação: Alteração, denominação, Aeroporto Internacional de Macapá, município, Macapá, (AP).

Despacho:

11/1/2000 - DESPACHO INICIAL À CVT, CECD E CCJR (ARTIGO 54 DO RI) - ARTIGO 24, II. DCD 12 01 00 PAG 01253 COL.01.

Pareceres, Votos e Redação Final

- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)

[PAR 1 CCJC \(Parecer de Comissão\)](#)

[PRL 1 CCJC \(Parecer do Relator\) - Badu Picanço](#)

[PRL 2 CCJC \(Parecer do Relator\) - Gonzaga Patriota](#)

- CEC (EDUCAÇÃO E CULTURA)

[PAR 1 CECD \(Parecer de Comissão\)](#)

[PRL 1 CECD \(Parecer do Relator\) - Miriam Reid](#)

- CVT (VIAÇÃO E TRANSPORTES)

[PAR 1 CVT \(Parecer de Comissão\)](#)

[PRL 1 CVT \(Parecer do Relator\) - Almir Sá](#)

Publicação e Erratas

[Errata de 30/11/2000](#)

[Publicação A de 18/05/2000](#)

O documento é de autoria do Senado Federal. Caso haja alguma irregularidade, pode ser encaminhado ao controlador interno, no e-mail: controleinternocamara@camara.gov.br.

Andamento:	
11/1/2000	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei pelo Senado Federal - Sebastião Rocha
11/1/2000	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.
11/1/2000	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) DESPACHO INICIAL À CVT, CECD E CCJR (ARTIGO 54 DO RI) - ARTIGO 24, II. DCD 12 01 00 PAG 01253 COL.01.
12/4/2000	Comissão de Viação e Transportes (CVT) RELATOR DEP ALMIR SÁ.
17/4/2000	Comissão de Viação e Transportes (CVT) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 05 SESSÕES.
26/4/2000	Comissão de Viação e Transportes (CVT) NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS.
9/5/2000	Comissão de Viação e Transportes (CVT) PARECER FAVORÁVEL DO RELATOR, DEP ALMIR SÁ.
17/5/2000	Comissão de Viação e Transportes (CVT) APROVAÇÃO UNANIME DO PARECER FAVORÁVEL DO RELATOR, DEP ALMIR SÁ. (PL. 2292-A/00). DCD 18 05 00 PAG 25576 COL.01.
1/6/2000	Comissão de Educação e Cultura (CEC) RELATORA DEP MIRIAM REID.

6/6/2000	Comissão de Educação e Cultura (CEC) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 05 SESSÕES.
13/6/2000	Comissão de Educação e Cultura (CEC) NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS.
28/6/2000	Comissão de Educação e Cultura (CEC) PARECER FAVORÁVEL DA RELATORA, MIRIAM REID. 
29/11/2000	Comissão de Educação e Cultura (CEC) APROVAÇÃO UNANIME DO PARECER FAVORÁVEL DA RELATORA, DEP MIRIAM REID. (PL 2292-B/00).  DCD 30 11 00 PAG 63247 COL 01. 
5/12/2000	Comissão de Educação e Cultura (CEC) ENCAMINHADO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.
1/2/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Recebido pela CCJC
3/4/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Designado Relator: Dep. Átila Lins
10/4/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Abertura de Prazo para Emendas ao Projeto
19/4/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
4/6/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Recebida manifestação do Relator. 
6/6/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Parecer do Relator, Dep. Átila Lins, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. 
27/2/2003	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Devolução por força da saída do relator da comissão.
25/8/2005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Designado Relator, Dep. Badu Picaneiro (PL-AP)
26/8/2005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Abertura de Prazo para Emendas ao Projeto a partir de 29/08/2005
2/9/2005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
16/9/2005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Apresentação do PRL 1 CCJC, pelo Dep. Badu Picaneiro. 
16/9/2005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Parecer do Relator, Dep. Badu Picaneiro (PL-AP), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 
5/8/2008	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Designado Relator, Dep. Gonzaga Patriota (PSB-PE)
6/8/2008	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Prazo para Emendas ao Projeto (5 sessões ordinárias a partir de 07/08/2008)
21/8/2008	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Encerrado o prazo para emendas ao projeto. Não foram apresentadas emendas.
15/9/2008	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Apresentação do Parecer do Relator, PRI, 2 CCJC, pelo Dep. Gonzaga Patriota. 
15/9/2008	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Parecer do Relator, Dep. Gonzaga Patriota (PSB-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. 
13/11/2008	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Aprovado por Unanimidade o Parecer.

24/11/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania publicado no DCD de 25/11/08, Letra C.
25/11/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para apresentação de recurso, nos termos do § 1º do art. 58 combinado com o § 2º do art. 132 do RICD (5 sessões ordinárias a partir de 26/11/2008).
4/12/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encerramento automático do Prazo de Recurso. Não foram apresentados recursos.
5/12/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Ofício SGM-P 1424/2008 à CCJC encaminhando este projeto para elaboração da Redação Final, nos termos do Artigo 58, §4 e Artigo 24, II, do RICD.
5/12/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhado à CCP
5/12/2008	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Recebimento pela CCJC.
10/3/2009	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Dispensada a redação final, nos termos do art. 195, § 2º, III, do Regimento Interno - Ofício nº 1/09-Pres,CCJC

[Cadastrar para Acompanhamento](#)[Nova Pesquisa](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

OF. n. 335 /09/PS-GSE

Brasília, 17 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 2.292, de 2000 (PLS nº 427/99), o qual "Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá.", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.912, de 31 de março de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "RAFAEL GUERRA", is written over a horizontal line. Below the signature, the name is printed in a standard font.

Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro-Secretário

S.º 313/09
Maurílio

Altera a denominação do Aeroporto
Internacional de Macapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Macapá passa a denominar-se Aeroporto Internacional de Macapá - Deputado Nelson Salomão de Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de março de 2009



Aviso nº 182 - C. Civil.

Em 31 de março de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 2.292, de 2000 (nº 427/99 no Senado Federal), que se converteu na Lei nº 11.912 , de 31 de março de 2009.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado ~~Chefe da Casa Civil~~
~~da Presidência da República~~

Mensagem nº 196

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.912 , de 31 de março de 2009.

Brasília, 31 de março de 2009.



LEI N^º 11.912 , DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Altera a denominação do Aeroporto
Internacional de Macapá.

no exercício **O VICE – PRESIDENTE DA REPÚBLICA,**
do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º O Aeroporto Internacional de Macapá passa a denominar-se Aeroporto
Internacional de Macapá - Deputado Nelson Salomão de Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2009; 188º da Independência e 121º da
República.



